



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA

Controle Interno

Exercício financeiro 2021.



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 com a IN 65 do TCE/MA e demais regulamentos, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR (MA)**, apresenta o relatório sobre as atividades desempenhadas no ano de 2021.

EM LINHAS GERAIS, NOSSA RESPONSABILIDADE É VERIFICAR:

1. A legalidade dos atos de recebimento do repasse e realização das despesas;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000; Lei 8.666 dos procedimentos gerenciais da CMMS;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações às principais ações



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA

desenvolvidas na respectiva gestão administrativa:

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.

- **VALOR REPASSADO R\$ 900.000,00**

O valor do Repasse enviado a este Poder Legislativo foi da ordem de R\$ **900.000,00**, representando das Receitas Tributárias do Município e das Transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 e arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no Exercício Anterior.

Desta forma, fica evidenciado que o Poder Executivo CUMPRIU o limite máximo de 7% conforme estabelecido no art. 29-A da CF, como se demonstra a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO

Total Geral de 05 (Cinco) servidores;

Número de Servidores comissionados: 05 (Cinco).

Total de Vereadores: 11 (Onze).



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA

Trabalhando	Licença Maternidade e Médica	Exonerados	Estagiários	Férias	Auxílio doença/acidente de trabalho
05	00	00	00	00	00

- A concessão de férias está sendo controlada conforme o cronograma instituído;
- As contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) foram recolhidas em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

**ATENDIMENTOS A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 25, DE
FEVEREIRO DE 2000 - (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)**

Repassse	70%	Subsídios e vencimentos de Vereadores e Servidores	Saldo
R\$ 900.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 675.580,85	R\$ 0,00

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no ano de 2021 correspondeu a **75%** do repasse recebido, que importou em **R\$ 900.000,00**, ultrapassando desta feita o limite estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Vale ressaltar que este Poder Legislativo Municipal, foi prejudicado em virtude da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, exercício financeiro de 2020, não ter



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA

apresentado sua prestação de Contas junto a esse Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Sendo que o balancete das receitas realizadas no ano de 2020, serviriam de base para cálculo do repasse do ano de 2021, estando totalmente prejudicado a apuração do referido repasse de dotação orçamentária.

Ademais, é de bom tom, justificar que essa Presidência da Câmara Municipal, ao assumir a gestão em janeiro de 2021, encontrou as Leis que fixam os subsídios dos senhores Vereadores para a legislatura subsequente, bem como a Lei de Estrutura Administrativa dos servidores desta Edilidade, devidamente aprovadas e sancionadas.

Essa Presidência no intuito de cumprir com o percentual, propôs aos nobres parlamentares a redução de seus subsídios para ficar dentro do percentual legal, mesmo sem o valor exato do repasse de dotação, após redução dos subsídios, o percentual ainda ficou acima do limite legal.

Pelo exposto, fica evidente que a Presidência dessa Câmara Municipal, usou todos os esforços para ficar dentro do limite legal, mesmo assim, o percentual ficou um pouco acima.

Após as devidas justificativas, espera essa Casa de Leis, que essa Colenda Corte de Contas, reconsidere o item em comento.



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA

- Registra-se que todos os produtos adquiridos durante o exercício de 2021, foram integralmente utilizados na manutenção das atividades da Câmara Municipal.
- As compras foram todas precedidas de procedimentos de pagamentos devidamente regulamentados pela Lei 4.320/64.

Material de consumo	Valor Empenhado no período	Valor Liquidado no Período	Valor Pago no Período
	R\$ 7.824,76	R\$ 7.824,76	R\$ 7.824,76

Material Permanente	Valor Empenhado no período	Valor Liquidado no Período	Valor Pago no Período
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Outros Serviços	Valor Empenhado no período	Valor Liquidado no Período	Valor Pago no Período
	R\$ 891.649,90	R\$ 891.649,90	R\$ 891.649,90

CONFERÊNCIA DO BALANCETE PATRIMONIAL

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;



RESUMO DAS ATIVIDADES LICITATÓRIAS REALIZADAS

- Ocorreram procedimentos licitatórios neste ano, que seguiram todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, para compra de materiais e serviços diversos;
- Lembramos que os prazos foram respeitados entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- Os Pareceres foram:
 1. Assinados pelo setor jurídico;
 2. Contiveram todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei nº 8.666/93;
 3. Obedeceram ao previsto na Lei nº 8.666/93;

Por fim, todos os atos oriundos dos procedimentos Licitatórios realizados, obedeceram aos mandamentos da Lei das Licitações e Contratos, qual seja Lei 8.666/93.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal foi tempestiva;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extraorçamentária;
- Foi encaminhada a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Todos os pagamentos são feitos de forma regular através de transferências



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE BOM LUGAR - MA**

bancárias, obedecendo à ordem cronológica, por meio eletrônico e possuem os comprovantes adequados;

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, o setor de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Bom Lugar estão em conformidade com as exigências legais.

BOM LUGAR MA, de DEZEMBRO de 2021.

RAIMUNDO PEDRO DE JESUS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal